



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

I-000091/DMOP/15 REL_FIN_OB 31-03-2015

RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e com ele
todas as propostas admitidas e
respectiva ordenação.
Adjuica-se a proposta ordenada
em 1.º lugar.

31- Março - 2015
O Residente

Assunto: Beneficiação, Reparação e Conservação de Edifícios Escolares (Edifício Escola do Casalinho) – Proc. n.º 12/2015

1. No âmbito do ajuste directo promovido nos termos da alínea a) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Da análise efectuada, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Construções Abiulenses, O.P.C.C., Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 6.1 e 6.2 do convite, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

3. Após a avaliação das propostas admitidas e, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 122.º do Código, propõe-se a seguinte ordenação das mesmas:

Primeira

Fernando Major - Construções Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 7.607,36, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias.

Segunda

Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com proposta no valor de € 8.800,0, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias.

Terceira

Martinho Pedrosa – Construções, Lda., com proposta no valor de € 8.963,48, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias.

Quarta

Carvisouto, Lda., com proposta no valor de € 9.446,70, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Artur Jorge Patrício Gaspar – eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – eng.ª)